

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1981	ODE UC	1
WO 2 -	165	AGAO
-	(M)	
I ENTR		

	PREFEITURA MUNIC SECRETARIA DE (RECURSOS HÍDRI OBRAS, INFRAES	ATO QUE FAZEM ENTRE SI A CIPAL DE Ipueiras, ATRAVÉS DA OBRAS, INFRAESTRUTURA E COS, DA SECRETARIA DE STRUTURA E RECURSOS E A EMPRESA
Cidade José Costa Matos, 01, Cen da SECRETARIA DE OBRAS, IPUEIRAS CE, neste ato represei JOAQUIM WANCLEBER DE ARA doravante denominado de CONTR sob o nº dora, po expedida pela (o), e de Diretrizes Orcamentárias vigente	pessoa jurídica de direito público intro, Ipueiras - CE, inscrita no CNPJ sob NFRAESTRUTURA E RECURSOS I tado pelo Secretário de Obras, Infrae ÚJO SILVA, Portador do CPF de Nº ATANTE, e o(a), sediado(a) na vante designada CONTRATADA, nest tador(a) da Carteira de Identidade PF nº, tendo em observância às disposições da Lei nº 8 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2 TOMADA DE PREÇOS nº 008.23-TP-	o no 07.680.846/0001-89, através HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE estrutura e Recursos Hídricos, Sr no final assinado, inscrito(a) no CNPJ/MF em te ato representada pelo(a) Sr.(a) no vista o que consta no Processo no 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2013, resolvem celebrar o presente
PRAÇA PROJETADA (POPU SECRETARIA DE OBRAS, IPUEIRAS-CE., que será pres técnicos que se encontram a instrumento contratual. 1.2. Este Termo de Contrato vincu	TO umento é a CONTRATAÇÃO DE EMPR LARMENTE CONHECIDA POR PRAC INFRAESTRUTURA E RECURSOS ado nas condições estabelecidas no Pr nexos ao Instrumento Convocatório do la-se ao Instrumento Convocatório da ado no preâmbulo acima, e à proposta	INHA DO AMOR), JUNTO COM A HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ojeto Básico e demais documentos o certame que deu origem a este TOMADA DE PREÇOS Nº 008.23-
transcorrendo pordia de 2.2. A vigência poderá ultrapassa sejam integralmente empenhadas Orientação Normativa AGU n° 39,	no de Contrato é aquele fixado no Edita (), conforme cronograma fís o exercício financeiro, desde que as o até 31 de dezembro, para fins de inscr	sico-financeiro. Com vigência até o despesas referentes à contratação rição em restos a pagar, conforme
adequação do cronograma físic competente para a celebração do	co. e execução e vigência do contrato so o-financeiro, bem como de justificati njuste, devendo ser formalizada nos aut em-se em harmonia com os prazos es	iva e autorização da autoridade tos do processo administrativo.

atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

de 1993.



			TO TO	PUEIRAS ISSI				SIS_166 0
3.1. O	valor	total	da	contratação	é)	de	R\$	(D)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação são oriundos de recurso próprio, na classificação abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTOS DE DESPESA
07.01.15.452.0439.1.015	3.3.90.39.99

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1.	Α	disciplina	inerente	ao	controle	е	fiscalização	da	execução	contratual	será	desempenhada	pelo	Sr
		16			, insc	rito	no CPF:							

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATAD

8

9.

10. A

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá haver subcontratação do objeto desse contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço global inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação,





167 JGY

mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

- 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3. Indenizações e multas.

TESTEMUNHAS:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da TOMADA DE PREÇOS 008.23-TP-OBRAS, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ipueiras - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Ipueiras – CE, de	de 2023
Responsável legal	da CONTRATANTE	
Responsável lega	l da CONTRATADA	

M





ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração negativa de emprego de servidor do município
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público , ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE









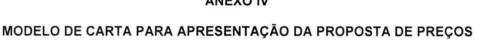
Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
DECLARANTE
Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE





ANEXO IV





À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE

Parque da Cidade José Costa de Matos, Nº 1, Centro, Ipueiras-CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008.23-TP-OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PROJETADA (POPULARMENTE CONHECIDA POR PRACINHA DO AMOR), JUNTO COM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:
1. Propomos o Valor Total de R\$ (), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de% (por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
 A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ipueiras fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
NOME(s): (CE), de de
CARGO(s):
C.N.P.J./MF N°:OBS¹: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no
estatuto ou contrato social. OBS ² : As LICITANTES deverão atentar-se a inclusão de todos os requerimentos trazidos no item 9 do edital, bem como planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, como pena de inabilitação na desobediência ou não cumprimento dos mesmos.
ASSINATURA(s) DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(ais) DA EMPRESA

(1)